



Memorando de Entendimento

Entre

A União das Cooperativas Agro-Pecuárias de Lichinga (UCA)

E

Fórum das Organizações na Governamentais do Niassa (FONAGNI)

VozPoBa
Dando Voz e Poder à Base



Preâmbulo

A União das Cooperativas Agro-Pecuárias de Lichinga (UCA) é uma organização da sociedade civil moçambicana de âmbito provincial e desde do dia 26 de Janeiro de 2023 esta implementando o projecto denominado: *VozPoba (Dando Voz e Poder a Base)*, como co-requerente, e o requerente principal é a Associação de Apoio e Assistência Jurídicas às Comunidades (AAAJC) e o projecto é financiado pela União Europeia, que visa fortalecer a participação da Sociedade Civil nos espaços de diálogo e prestação de contas aos diferentes níveis, no âmbito da descentralização.

Espera-se com esta ação influenciar as prioridades dos planos públicos e a alocação e utilização de recursos no contexto de descentralização, de modo a criar oportunidades para uma partilha justa de recursos orientada para a satisfação das necessidades dos mais desfavorecidos, com foco nas mulheres, crianças, jovens, pessoas com deficiência e deslocados internos. O Projecto VozPoba, possui duração de 3 anos e será executado na província pela organização como co-requerente: A União Cooperativas Agrícolas em Niassa (UCA).

Forum das Organizações não Governamentais do Niassa (FONAGNI), é a entidade responsável para assegurar que todas as Organizações da Sociedade civil, principalmente as que trabalham na área de governação, participem activamente na implementação do projecto e a coordenação do processo de planificação conjunta e participação da sociedade civil no processo, e é nestes termos que entre a FONAGNI e a UCA, é celebrado o presente memorando de entendimento que será regido pelas cláusulas seguintes:

Artigo I

Objecto

O presente Memorando de Entendimento define as linhas gerais referentes as áreas de colaboração na implementação de programas que contribuam para a promoção da cooperação do desenvolvimento institucional das duas entidades.

1. O presente Memorando de Entendimento define as linhas de colaboração entre as partes no âmbito da implementação do projecto VozPoba que visa garantir o envolvimento da sociedade civil e dos actores locais no aprofundamento da governação descentralizada em moçambique.



Artigo 1

Objetivos

Os objetivos do presente projeto de intervenção são:

1. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, através da implementação de projetos sociais;
2. Promover o desenvolvimento da pessoa, das organizações e da comunidade, através da implementação de projetos e programas sociais;
3. Promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade, através da implementação de projetos e programas sociais;
4. Promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade, através da implementação de projetos e programas sociais;
5. Promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade, através da implementação de projetos e programas sociais;

Artigo 2

Disposições

1. O MUNICÍPIO e a UCA têm o compromisso de implementar com sucesso o projeto "Vozes da Terra: Voz e Poder a Base", tanto no âmbito do Programa de Trabalho Social, durante o período 2013 a 2015;
2. O MUNICÍPIO deverá apoiar em todas as condições a elaboração dos Manuais e Programas de formação e capacitação produzidos pelo UCA, que deverão, entre outros assuntos, a questão da Terra Sem Fronteiras;
3. Não haverá qualquer transferência de fundos entre o MUNICÍPIO e a UCA, nem o UCA prestará o pagamento direto de todas as despesas previstas no âmbito do projeto "Vozes da Terra";
4. Cada uma das Partes declara e garante que tem o direito de celebrar este Memorando e capacidade para realizar todas as suas obrigações contratuais;
5. Nenhuma das Partes tomará medidas que possam ser incompatíveis com o presente Memorando de Entendimento ou de algum modo prejudicar ou diminuir os direitos de qualquer um das partes, nem prejudicar nem diminuir a sua entidade associada ao nome ou logótipo das Partes.

Artigo 4

(Obrigações das partes)

1. São obrigações do FONAGNI:

- a) Orientar a UCA na observância das políticas previstas por este Ministério na área da Descentralização;
- b) Designar dentro do organograma do FONAGNI, um Ponto Focal para acompanhar a UCA na implementação do projecto VozPoba”;
- c) Facilitar o desenvolvimento de conteúdos de formação e capacitação dos chefes do posto, das localidades e líderes comunitários e outros órgãos e actores previstos no quadro da governação descentralizada em vigor em Moçambique;
- d) Facilitar a colaboração e partilha de informação com outros órgãos e instituições do Estado que trabalham directa ou indirectamente na área Descentralização;
- e) Orientar e assistir a UCA nos seus esforços de capacitação dos IPCCs e Observatórios de Desenvolvimento distrital;
- f) Organizar actividades conjuntas de monitoria e avaliação das ações desenvolvidas no quadro do projecto VozPoba, incluindo a participação dos doadores e outras partes interessadas.

2. São obrigações da UCA:

- a) Cobrir as despesas logísticas para suportar a deslocação do ponto focal e técnicos envolvidos na capacitação e formação previstas pelo projecto VozPoba;
- b) Garantir a realização de capacitação dos Líderes Comunitários, Chefes do posto e das localidades e outros actores relevantes;
- c) Assegurar a planificação com o FONAGNI das formações e capacitações e outras actividades previstas no projecto VozPoba;
- d) Imprimir e fornecer o material de comunicação e visual relacionado com as actividades desenvolvidas em conjunto;
- e) Realizar a educação e mobilização comunitária em questões ligados a governação local e descentralização, olhando para o papel e atribuição dos diferentes actores e instituições com o apoio do FONAGNI;

- f) Facilitar a participação da Administração do Distrito de Changara na planificação, organização, implementação, monitoria e avaliação das actividades a serem realizadas pelo VozPoBa;
- g) Colaborar com diversos parceiros que trabalham nas áreas onde a UCA trabalha e que tenham habilidades ou recursos para o aprofundamento da Decentralização e áreas afins, com vista a maximizar os recursos e evitar duplicação de esforços.

Artigo 5

(Uso de Logótipo e Nome e declaração de Parceria)

1. O FONAGNI e UCA vão aprovar todos os materiais do programa previamente e a edição e impressão dos mesmos;
2. Todos os materiais acima mencionados podem ser editados ao longo do ano com a aprovação de ambas as Partes;
3. Não obstante as disposições acima enunciadas:
 - a) Em nenhum caso o FONAGNI e UCA autoriza o uso de seu logótipo e nome, para fins comerciais ou de qualquer forma que sugira publicidade ou para promoção da imagem das partes;
 - b) Ambas as Partes reconhecem que estão familiarizados com os ideais e objectivos uma da outra e, reconhecem que os logótipos e nome não podem ser associados a nenhuma causa política ou empresarial ou ainda utilizados de maneira incompatível com o status, a reputação e a neutralidade das Partes e ainda os objectivos do presente Memorando de Entendimento.

Artigo 6

(Representantes)

Para efeitos de coordenação das actividades preconizadas no presente Memorando de Entendimento, cada uma das partes indica um técnico que serve de ponto de contacto

Artigo 7

(Lei)

Este Memorando será regido pelas leis da República de Moçambique.

Cláusula 8

Denúncia

1. Qualquer das partes pode denunciar o presente Memorando de Entendimento, observando para o efeito um aviso prévio escrito de três meses (90) dias.
2. A denúncia do Memorando não prejudica os programas e/ou projectos de cooperação já estabelecidos e/ou em curso bem assim os direitos e/ou obrigações resultantes do mesmo e anteriores à sua denúncia.

Cláusula 9

Duração

O presente Memorando torna-se efectivo na data da sua assinatura e tem a duração de três (3) anos prorrogáveis automaticamente, por igual período salvo denúncia de uma das partes.

Cláusula 10

Casos omissos e interpretação

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da interpretação e aplicação do presente Memorando de Entendimento serão resolvidas por troca de correspondência entre os respectivos

Cláusula 11

O presente memorando de entendimento entra em vigor a partir da data de assinatura deste pelas as partes.

Lichinga, aos 27 de Junho de 2023

COORDENADOR DA UCA



PAULINO IMEDE



O PRESIDENTE DO FONAGNI



JULIO DOS SANTOS PESSEGO



zPoBa
Desenvolvimento e Gestão de Recursos